



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Murai da Pre-
feitura no dia 20.12.00
Retirado em: 10.01.2001*
Jair

LEI MUNICIPAL N.º 425/2000, DE 20-12-2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** no Orçamento Público Municipal vigente, no montante de **R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, por previsão de arrecadação a maior, para a suplementação da seguinte dotação:

	R\$
0601.1375021.2010 – 3132	1.800,00
Total	1.800,00

Art. 2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Moacir Antonio Cerini
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se • Publique-se

Dulcy V. P. Junior
Dulcy V. P. Junior
Secretário da Admin.

Registrado sob n.º 425 do lv. 03 fls. 128 e v.º
Mormaço, 20 de dezembro de 2000
Jair